

# Relatório de Evidência de Expurgo por Interrupção em Situação de Emergência

N°201801

Recife, 30 de maio de 2018.



### SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	CELPE	4
3.	DEFINIÇÕES	4
4.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	5
4.1	CÓDIGO ÚNICO DO EVENTO	6
4.2	DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	6
4.3 UNI	DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAM FILAR DA REGIÃO AFETADA	
4.4 DOS	DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO S EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA	) 10
DIS	RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA TRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE D NICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS	
4.6	TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES	10
4.7	NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDOS	10
4.8	MUNICÍPIOS ATINGIDOS	10
4.9	SUBESTAÇÕES ATINGIDAS	10
4.1(	QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO	10
<b>4.1</b> 1	DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO	10
4.12	2 DATA E HORA DO TERMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO	10
4.13	B MÉDIA DE DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES	11
<b>4.1</b> 4	4 DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA	11
4.15	SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO	11



4.16	EVIDÊNCIAS DO EVENTO	.11
ANEX	OS I	. 18
ANEX	O II	.20



#### 1. OBJETIVO

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Celpe, conforme determina a revisão 10 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 794/2017, mais especificamente em sua Seção 8.2, que regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O expurgo foi motivado por um fenômeno climático com volume atípico de chuvas que afetou as condições normais de funcionamento da rede elétrica de alguns municípios do estado de Pernambuco no mês abril de 2018, especialmente nos dias 13 e 14.

Nesta ocasião, diante dos previstos danos humanos, ambientais e materiais e com prejuízos econômicos ao município que ocasionaram inundações e enxurradas, a Prefeitura Municipal de Bodocó emitiu o Decreto Nº 016/2018, de 13 de abril de 2018, que declara Situação de Emergência na região por um período de 180 dias, a partir de sua data de publicação.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos aos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 9 do módulo 1 do PRODIST, também homologada pela Resolução Normativa ANEEL citada acima.

#### 2. CELPE

Empresa do Grupo Neoenergia que distribui energia para mais de 3,4 milhões de clientes em 184 municípios abrangendo todo o estado de Pernambuco, o distrito de Fernando de Noronha e o município de Pedras de Fogo, na divisa com a Paraíba.

#### 3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do Módulo 1 do PRODIST - Revisão 9

#### 2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

#### 2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

#### 2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.81 Consumidor Hora Interrompido (CHI):



Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

#### 2.222 Interrupção em Situação de Emergência (ISE):

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme equação a seguir:

#### 2.614 X N<sup>0,35</sup>

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST - Revisão 10

- 5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:
- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros:
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;
  - iii. Interrupção em Situação de Emergência;
- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
  - v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
  - vi. ocorridas em Dia Crítico;
  - vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

#### 4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

O Município de Bodocó acumulou em 24 horas um volume médio de 67 mm de chuva nas áreas urbana, segundo dados da Associação Pernambucana de Águas e Climas - APAC, resultando em alagamentos e inundações. As fortes chuvas do dia 13 de abril de 2018 provocou enxurrada em parte da Zona Urbana deste Município de Bodocó/PE, atingindo diversos logradouros públicos e ocasionando o rompimento de estradas de acesso, fato este que está sendo noticiado na imprensa local e regional, seja ela falada, escrita ou televisionada;



Conforme definição que consta na regulamentação vigente, o disposto acima configura como um caso de ISE em razão de ser decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitida por órgão competente, como mostra a figura1.



Gabinete do Prefeito
Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862/0001-64
E- mail\_gabinete@bodoco.pe.gov.br

#### **DECRETO N° 16, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Decreta Estado de Situação de Emergência por Enxurrada na Zona Urbana do Município de Bodocó/PE, e dá outras providências.

Figura 1 – Decreto de Situação de Emergência Nº 016 Município de Bodocó

No item 4.16 do presente relatório são apresentadas diversas evidências deste evento, incluindo matérias jornalísticas e imagens fotográficas. Adicionalmente, a íntegra do Decreto Nº 16/2018, de 13 de abril de 2018, que declara Situação de Emergência no município pode ser encontrada no ANEXO II deste relatório.

Apesar do período de Situação de Emergência decretado (180 dias) e data de assinatura do mesmo (13/04/2018).

Pelo exposto, a distribuidora considerou que o período da situação de emergência teve inicio no dia 13 de abril de 2018 e durou até o dia 14 de abril de 2018, sendo este expurgo também limitado às interrupções decorrentes de causas relacionadas ao meio ambiente, conforme lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da secão 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

#### 4.1 Código Único do Evento

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 668 registrado no GSE, sistema utilizado pela Celpe para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### 4.2 Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência

DECRETO Nº 016, DE 13 DE ABRIL DE 2018, declara situação de emergência nas áreas do município de Bodocó afetadas pelas chuvas nos dias 13 e 14 de abril de 2018, que ocasionaram Inundações, Enxurradas, e falta de acesso às estradas.



# 4.3 Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.

A Celpe é dividida em sete setores abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

Este evento impactou o setor Petrolina.



Figura 2 - Mapa dos Setores

#### 4.3.1 Mapa geoelétrico do Alimentador afetado do Setor Petrolina.

Alimentador da subestação Ouricuri (ORC) sofreu interrupção em um trecho do circuito. A localização geográfica do alimentador com interrupções parciais está listada a seguir.



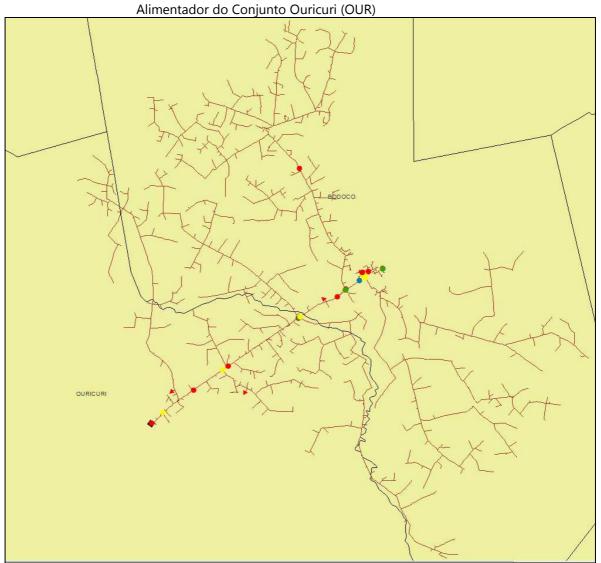


Figura 3 - Trechos do alimentador interrompido

Alguns trechos dos alimentadores tiveram ativos da rede elétrica afetados pelas condições climáticas dentro do Município de Bodocó e tiveram suas interrupções expurgadas por situação de emergência.





Figura 4 - Trechos do alimentador interrompido

#### 4.3.2 Diagrama Unificar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos

#### Regional Bom nome

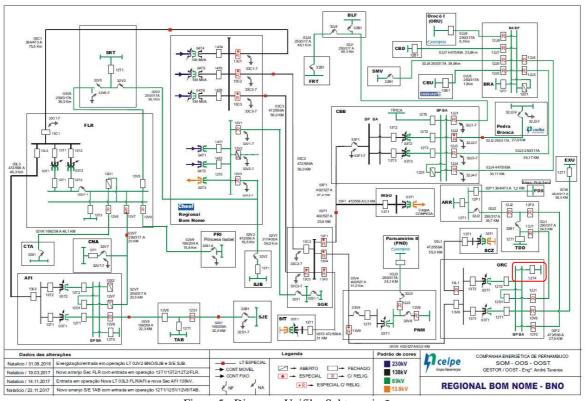


Figura 5 - Diagrama Unifilar Subtranmissão



# 4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico. A causa da ocorrência expurgada foram postes tombados devido as forte chuva e a enxurrada. Na ocorrência foram substituídos dois postes.

# 4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Os trabalhos realizados foram de manutenção corretiva, reparos do sistema elétrico afetado. Foram realizadas ações preventivas com desligamentos pontuais do sistema elétrico para evitar e prevenir acidentes com a população e dados aos ativos da distribuidora. Para reestabelecimento do sistema foram acionadas 5 equipes, com 9 colaboradores Celpe. A dificuldade maior foi a falta de acesso e a área afetada.

#### 4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes.

Tempo Médio de Atendimento	Evento
Preparação (TMP)	92
Deslocamento (TMD)	61
Execução (TME)	6.515

Tabela 2 - Ativos afetados

#### 4.7 Número de unidades consumidoras atingidos

Clientes interrompidos = 7.654

#### 4.8 Municípios atingidos

Município de Bodocó

#### 4.9 Subestações atingidas

Não houve registro de desligamentos de subestações Celpe neste período.

#### 4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foi registrada uma ocorrência com 10 eventos de interrupção associada ao desligamento na rede de distribuição.

#### 4.11 Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 13/04/2018 09:51:38

#### 4.12 Data e hora do termino da última interrupção

Início: 17/04/2018 21:55:00



#### 4.13 Média de duração das interrupções

35 h e 29 min.

#### 4.14 Duração da Interrupção mais longa

4 dias, 11 horas e 43 minutos.

#### 4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

CHI = 11.004,84.

#### 4.16 Evidências do evento

Seguem abaixo os registros de evidências que classificam as interrupções selecionadas no inciso iii - Interrupção em Situação de Emergência.

#### 4.16.1 Boletim Pluviométrico Diário

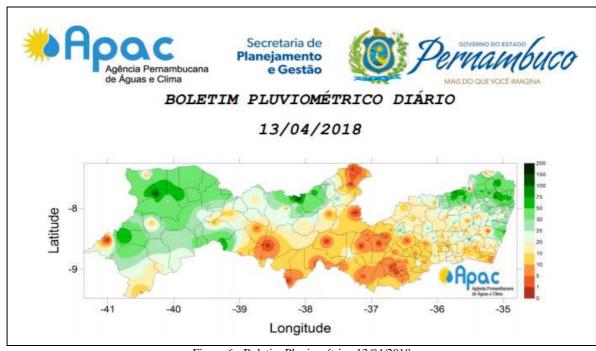


Figura 6 - Boletim Pluviométrico 13/04/2018



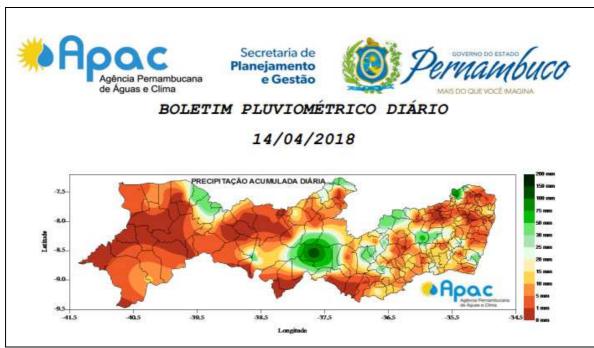


Figura 7 - Boletim Pluviométrico 14/04/2018

Fonte: <a href="http://www.apac.pe.gov.br/">http://www.apac.pe.gov.br/</a>

Link http://www.apac.pe.gov.br/meteorologia/

Acessado em: 16/04/2018.

#### 4.16.2 Matérias jornalísticas

Destacamos abaixo diversas reportagens relacionadas ao evento ocorrido entre os dias 13/04/2018 e 14/04/2018.



Notícia

CHUVAS

## Prefeitura decreta estado de emergência em Bodocó, no Sertão de PE

Publicado em 14.04.2018, às 14:36 / Atualizado em 16.04.2018, às 12:09

















Por TV Jornal



Reprodução/TV Jornal

Em Bodocó, no Sertão de Pernambuco, o prefeito Túlio Alves decretou estado de emergência. A decisão foi tomada após fortes chuvas atingirem o município na sexta-feira (13), deixando cerca de 750 pessoas desabrigadas. O Estado de Situação de Emergência dura 180 dias.

A equipe da Coordenadoria de Defesa Civil (Codecipe) está na cidade para tomar as medidas cabíveis, junto a prefeitura e ao Corpo de Bombeiros. Entre os problemas, estão cerca de 350 casas inundadas, centenas de famílias desabrigadas, além de locais com acesso impossibilitado a algumas comunidades rurais, além do trecho da PE-545, que liga as cidades de Bodocó e Ouricuri, também no Sertão pernambucano, que foi bloqueado, após a pista ceder.



A Prefeitura de Bocodó também solicitou o apoio do governador de Pernambuco, Paulo Câmara, para garantir acesso à PE-545, que liga a cidade a Ouricuri. Pois a falta de acesso após o bloqueio no trecho da rodovia está dificultando o trabalho das equipes de apoio, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Defesa Civil.



Reprodução/TV Jornal

#### Cadastro

Equipes das secretarias municipais também estão fazendo cadastros para identificação das famílias vítimas das chuvas; levantamento das áreas urbanas e rurais atingidas; detecção de assoreamento de estradas e garantindo todo o suporte necessário às famílias, com apoio da comunidade e de cidades vizinhas.

Fonte: http://jconline.ne10.uol.com.br

Link <a href="http://tvjornal.ne10.uol.com.br/noticia/ultimas/2018/04/14/prefeitura-decreta-estado-de-">http://tvjornal.ne10.uol.com.br/noticia/ultimas/2018/04/14/prefeitura-decreta-estado-de-</a>

emergencia-em-bodoco-no-sertao-de-pe-41482.php

acessado em: 16/04/2018.

## Após chuvas deixarem desabrigados, prefeito decreta estado de emergência em Bodocó, no Sertão de PE

A decisão do prefeito Túlio Alves foi tomada após fortes chuvas atingirem o município na sexta-feira (13), deixando 750 pessoas desabrigadas.





oi decretado estado de emergência pelo período de 180 dias no município de Bodocó, no Sertão de Pernambuco. A decisão do prefeito Túlio Alves foi tomada **após fortes chuvas atingirem o município na sexta-feira (13)**, deixando aproximadamente 750 pessoas desabrigadas.

A equipe da Coordenadoria de Defesa Civil (Codecipe) está na cidade para tomar as medidas cabíveis, junto a prefeitura e ao Corpo de Bombeiros. Equipes das secretarias municipais também estão fazendo cadastros para identificação das famílias vítimas das chuvas; levantamento das áreas urbanas e rurais atingidas; detecção de assoreamento de estradas e garantindo todo o suporte necessário às famílias, com apoio da comunidade e de cidades vizinhas.





Foi solicitado também apoio do governador de Pernambuco, Paulo Câmara, para garantir acesso à PE-545, que liga as cidades de Bodocó a Ouricuri, no Sertão. Já que após um bloqueio no trecho da rodovia há dificuldades no trabalho das equipes de apoio, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Defesa Civil.

#### Bodocó

Fonte: http://g1.globo.com

**Link:** <a href="https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/apos-chuvas-deixarem-cerca-de-750-desabrigados-prefeito-decreta-estado-de-emergencia-em-bodoco-no-sertao-de-pe.ghtml">https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/apos-chuvas-deixarem-cerca-de-750-desabrigados-prefeito-decreta-estado-de-emergencia-em-bodoco-no-sertao-de-pe.ghtml</a>

acessado em: 16/04/2018.



O momento é de solidariedade. Devido os estragos e transtornos causados pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Bodocó, diversos pontos de arrecadação de doações estão instalados nas cidades vizinhas, entre elas Petrolina e Ouricuri. Diversas entidades entre elas, a Igreja Católica, solicita doações de água mineral, alimentos e roupas. Um número está a disposição Banco do Brasil. Agência: 0899-0. Conta Corrente: 8113-2 para quaisquer doações em dispairo.



O prefeito de Bodocó, Túlio Alves Alcântara, decretou Estado de Situação de Emergência no município devido às fortes chuvas que trouxeram inundações e deixaram cerca de 750 desabrigados nas Zonas Urbana e Rural. Muitos outros estão abrigados em casas de familiares.

No Decreto o prefeito relata o rompimento de estradas de acesso, inundação de logradouros públicos e a previsão de chuvas moderadas a fortes no Sertão de Pernambuco nos próximos dois dias como justificativas. A ponte sobre o Riacho do Pequi, na PE-545, que liga os municípios de Ouricuri e Bodocó, está interditada.

O decreto tem validade de 180 dias e permite ao chefe do poder executivo realizar contratações de serviços e aquisição de materiais para ações que possam reverter os danos causados pelas chuvas, atendendo a moradores que estão dependentes do poder público municipal.

A Casa Militar e a Secretaria de Defesa Civil de Pernambuco enviaram equipes para as cidades de Bodocó, no Sertão, e Surubim, no Agreste, com o Corpo de Bombeiros e Policia Militar para prestar apoio até a volta da normalidade. As equipes farão o levantamento das famílias desabrigadas e/ou desalojadas.

Fonte: http://www.geraldojose.com.br/

Link: http://www.geraldojose.com.br/mobile/index.php?sessao=noticia&cod noticia=101293

acessado em: 16/04/2018.





As chuvas que caíram durante a madrugada dessa sexta-feira (13), na cidade de Bodocó, no Sertão do Araripe em Pernambuco, alagaram ruas, invadiu residências e deixou algumas famílias desabrigadas.

Segundo informações ainda não oficiais, repassadas por nossos leitores, relatam que os Riachos do Amparo e Cacimba do Ôco, que passam próximo a zona urbana da cidade, transbordaram alagando algumas ruas no centro e bairros da cidade.

Muitas pessoas estão retirando os móveis e pertences das casas. Em vídeo e imagens via whatsapp mostram carros submerso e casas caindo. (Ouricuri em Foco).

Fonte: http:// www.edenevaldoalves.com.br

Link: http://www.edenevaldoalves.com.br/fortes-chuvas-alagam-ruas-e-invadem-residencias-em-

bodoco-pe/

acessado em: 16/04/2018.



## Chuva deixa mais de 800 pessoas desalojadas em Bodocó; PE-545, que dá acesso à cidade, continua interditada

Foi decretado estado de emergência no período de 180 dias no município.





Por G1 Petrolina, Bodocó 14/04/2018 13h01 · Atualizado 14/04/2018 13h34



Chuva causa estragos e deixa pessoas desalojadas em Bodocó, PE



Ruas e avenidas de Bodocó, no Sertão de Pernambuco, estão alagadas no município. A chuva começou na madrugada da sexta-feira (13), e, em menos de 24 horas, choveu quase 70 milímetros na cidade. Rios e riachos transbordaram e a água invadiu as casas e moradores perderam móveis e eletrodomésticos. Há quase 60 anos, Bodocó não enfrenta uma enchente nessas proporções.

De acordo com a prefeitura do município, já são cerca de 817 pessoas desalojadas. Muitas delas, precisaram ser levadas para creches e escolas. "Muita gente desabrigada. E a gente já tá em alerta de certa forma pra contar com o apoio e a colaboração de muita gente, principalmente em Bodocó, pra que a gente possa recomeçar a vida de quem perdeu tudo. infelizmente é essa a situação", diz o cantor Flávio Leandro, que enviou uma mensagem através de um aplicativo.

A ponte que liga Bodocó a Ouricuri por pouco não foi levada pela força da água e corre o risco de desabar a qualquer momento, de acordo com o Bombeiro Civil, Júlio César Lima Pereira. "A água passou muito forte, teve uma parte que estourou, aí a pilastra cedeu e corre o risco muito grande dessa pilastra cair e derrubar a ponte, por isso foi interditado, ninguém passa. Por prevenção, porque ela pode cair já que ela tá cedida".

Os moradores que tinha saído da cidade ficaram sem ter como voltar para casa. "Eu fui resolver umas coisas na Caixa em Ouricuri e deixei minha filha na creche, de seis meses a menina, e tô doida pra voltar pra casa porque não tem quem pegue ela lá. Agora eu não sei como é que eu vou fazer, porque não tem passagem. Voltar pra ouricuri eu não vou voltar. já to aqui vou ficar aqui até o dia amanhecer".

A prefeitura de Bodocó informou que a PE-545, principal via de acesso à cidade, continua interditada. Não há previsão para que o trecho seja liberado.

O prefeito de Bodocó, Tulio Alves, decretou estado de emergência no período de 180 dias no município. Em nota, o Governo de Pernambuco, por meio da Casa Militar e da Secretaria Executiva de Defesa Civil, informou que enviou equipes para o município, junto com militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, para prestar o apoio necessário.

Fonte: http://http://g1.globo.com

Link: https://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/chuva-deixa-mais-de-800-pessoas-desalojadas-

em-bodoco-pe-545-que-da-acesso-a-cidade-continua-interditada.ghtml

acessado em: 16/04/2018.

#### **ANEXOS I**

Relação de ocorrências emergências expurgadas:

OCORRÊNCIAS	CAUSAS
2018_4_17597	Meio Ambiente

#### **ANEXO II**



Decreto de Situação de Emergência Município de Bodocó.



Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE – Fone. \$7.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862.0001-64
E- mail gabinete@bodoco.pe.gov.br

#### DECRETO Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Decreta Estado de Situação de Emergência por Enxurrada na Zona Urbana do Município de Bodocó/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a ocorrência de pesadas chuvas ocorridas nas últimas 24h (vinte e quatro) horas, provocando enxurrada em parte da Zona Urbana deste Município de Bodocó/PE, atingindo diversos logradouros públicos e ocasionando o rompimento de estradas de acesso, fato este que está sendo noticiado na imprensa local e regional, seja ela falada, escrita ou televisionada;

CONSIDERANDO que essas mesmas chuvas deixaram centenas de pessoas desabrigadas, na zona urbana, fazendo com que muitas delas perdessem praticamente todos os seus objetos pessoais, incluindo suas moradias;

CONSIDERANDO que muitas pessoas que se encontram desabrigadas não possuem condições sejam físicas ou financeiras para obter abrigo, necessitando do apoio incondicional do Poder Público Municipal para obter um teto, além de alimentos, cuidados médicos e assistenciais;

CONSIDERANDO que ainda existe previsão de mais chuvas moderadas a fortes para a Região do Sertão do Estado, notadamente para os próximos 02 (dois) dias, o que nos força a adotar medidas emergenciais e enérgicas para proteger os nossos munícipes contra os efeitos da enxurrada;

1





Gabinete do Prefeito
Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE - Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862.0001-64
E-mail gabinete@bodoco.pe.gov.br

#### DECRETA:

Art.1° - Fica decretado ESTADO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ENXURRADA na Zona Urbana deste Município de Bodocó/PE;

Art.2º - Durante o período de vigência deste Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para reverter os efeitos danosos da enxurrada, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal N.º 8.666/93;

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

Túlio Alves Alcântara Prefeito Municipal

2